EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Administrativo n° 22/2025

Modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2025

Objeto: Aquisição de cestas natalinas completas, devidamente montadas, embaladas individualmente e prontas para distribuição, contendo produtos alimentícios tradicionais das festividades natalinas.

Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.

Modo de Disputa: Aberto

Sistema: Registro de Preços.

Data e horário da Abertura da Sessão: 06 de novembro de 2025 as 09hs00

DAS DISPOSIÇÕES PREÂMBULARES

A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA, inscrito no CNPJ 01.488.169/0001-03, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025, com critério dejulgamento MENOR PREÇO POR LOTE, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal º 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES ATÉ: 23hs59min do dia 03/11/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09hs00min do dia 06/11/2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 09hs10min do dia 06/11/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09hs20min do dia 06/11/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: http://www.licitardigital.com.br

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de cestas natalinas completas, devidamente montadas, embaladas individualmente e prontas para distribuição, contendo produtos alimentícios tradicionais das festividades natalinas.

1.2 A licitação será dividida em **LOTES**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1 Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Municípios Consorciados, durante o prazo da sanção aplicada;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEDOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

2.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.4 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

2.2.5 Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

2.2.6 Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

2.2.6.1 Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

2.2.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.8 Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.2.9 Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

2.2.10 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.11 Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

2.2.12 A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.3 Da Participação de Consórcios:

2.3.1 De acordo com a complexidade e o vulto da contratação se aceitará consórcio na disputa da licitação ou na contratação, de modo a permitir que mais empresas disputem individualmente entre si pela solução, aumentando o universo da disputa e a chance da obtenção de melhor proposta.

2.3.2 Para que não se impeça a participação de nenhuma empresa na licitação, inclusive por sua origem, brasileiras ou estrangeiras, a fim de aumentar a competitividade, fica permitida a participação de empresas em consórcio, inclusive constituído por microempresas e/ou empresas de pequeno porte ou misto (respeitado o percentual de até; 20% de microempresa/EPP), desde que observadas as seguintes cláusulas:

a) Apresentação do Termo de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular com reconhecimento de firma discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;

b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que devera; atender as condições de liderança, observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.

c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista neste Edital;

d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.

e) Quanto à qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos dos consorciados. Para efeito de qualificação

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NOPQMUENO DESCRITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação na composição do consórcio, sendo fixado, para o consórcio, um acréscimo de 20% (vinte por cento), dos valores exigidos para licitante individual, inexigível esse acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, conforme previsto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

f) As documentações apresentadas pelas licitantes reunidas em consórcio, conforme exigidas neste Edital, deverão estar assinadas pelo responsável legal da empresa líder.

g) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.

h) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consorciado ou isoladamente.

i) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.

j) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaça2 o e responder administrativa ou judicialmente.

k) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição do consórcio, com reconhecimento de firma de todas as partes responsáveis.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Até as **23hs59min do dia 03/11/2025**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.**

3.1.1 Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

4.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a UMMES, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

4.4 O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

4.7 COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
( ) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
( ) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
( ) Sim, ME ( ) Sim, EPP ( ) Não, outros enquadramentos

4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

Assinado por 1 pessoa: BERATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://umimes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.9.1 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

5.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.11 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

5.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "***chat***" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

5.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do lote e seus itens;

6.1.2 Marca dos produtos ofertados.

6.1.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7 No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NERONICENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

6.8 Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, juntamente com a PROPOSTA, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:

7.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial no caso de firma individual;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

7.1.3 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

7.2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS,** através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

7.2.3 Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

7.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

7.2.5 Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(CRF - FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT;**

Nota 01: A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 : As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03: Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSE NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

7.3 DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.3.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenho operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do objeto desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante.

7.3.2 Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

7.3.4 Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

7.3.5 Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

7.3.6 Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s) equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço, cumpre esclarecer que conforme o Art. 7º;

7.3.7 Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

7.3.8 Para os vencedores dos lotes 01 ao 02 deverá apresentar: Certificado original de calibração (RBC Inmetro) para veículos que transportam produtos perecíveis com data de emissão nao superior as 12 meses (tal documento visa atestar que o veículo que irá transportar os alimentos possui sistema de refrigeração calibrado e de acordo com as Normas do Inmetro para transporte de alimentos).

7.4 DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

7.4.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

7.4.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do últimos exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o nº de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

7.4.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DE PAULA HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-a em sessão publica , por meio de sistema eletronico,na data, horario e local indicados no Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

8.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante

8.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes

8.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 niciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8 O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

8.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

8.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

8.12 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **aberto** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente

8.15.1 NÃO SERÃO ACEITOS DOIS OU MAIS LANCES DO MESMO VALOR.

8.16 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.17 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

8.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação

8.22 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.25 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.26 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.27 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

8.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

8.29.1 Valiação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.29.2 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.29.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.29.4 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.29.5 Empresas brasileiras;

8.29.6 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.29.7 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.33 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.9.1 Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

9.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo **"*chat*".**

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

10.3 Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.4 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

10.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

10.6 Serão rejeitadas as propostas que:

10.6.1 Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEDOMACENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

10.6.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

10.7.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.8 Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.9 Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

11.1 A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

11.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro prazo determinado pelo Pregoeiro.

11.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12. DO RECURSO

12.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2 A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS AMOSTRAS:

13.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos

Assinado por 1 pessoa: BENTO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

pela Administração.

13.2 A licitante vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar 01 (uma) amostra completa de cada lote, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo.

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos itens entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo;

13.3 A amostra da licitante vencedora será retida pela para verificação do objeto a ser entregue.

13.4 Juntamente com a amostra deverá ser entregue paras os seguintes itens:

Lote 01 – Itens: 1 ao 3

Lote 02 – Itens: 1 ao 4

Lote 03 – Itens: 9, 10, 11, 12, 13 e 15

Lote 04 – Itens: 2, 3, 8, 9, 10, 13

Lote 05 – Itens: 9, 10, 11 e 15

13.4.1 Ficha técnica emitida pela empresa fabricante e assinada pelo responsável técnico, original ou cópia autenticada;

13.4.2 Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: FísicoQuimicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 º, Salmonellasp, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Praticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

13.4.3 Apenas para o Lote 01 e 02: Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

13.5 Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos, assim como também os que não estiverem de acordo com as especificações.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Após a homologação da licitação, será firmado Ata de Registro de Preços.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 A convocação será por meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.4 Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da mesma.

15.5 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO:

16.1 Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

17.1.1 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

17.1.2 Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

17.1.3 Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

17.1.4 Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

17.1.5 Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

17.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

17.1.7 Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

17.2 Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

17.2.1 Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

17.2.2 Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

17.2.3 Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

17.2.4 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

17.2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

17.2.6 Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

17.2.7 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

17.2.8 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

18. DO PAGAMENTO:

18.1 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

18.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

18.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.7 Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9o da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

19.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município consorciado, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superi

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

19.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.5 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

19.1.6 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

19.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

19.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

19.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.2 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20.3 Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar o produto, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

20.4 Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

20.5 Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

20.6 A contratação dos itens requisitados para cada municipio deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado a contratar todos os itens constantes no ata e registro de preços, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

20.7 A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.8 A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.9 É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ REPOMUCENO DE FRUTTAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Santa Cruz do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Renato José Nepomuceno Freitas Hernandes
Secretario Executivo

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Aquisição de cestas natalinas completas, montadas e embaladas, conforme memorial descritivo, organizadas em 5 (cinco) lotes, conforme especificações técnicas por lote e itens descritos abaixo:

LOTE 1 - 14.000 UNIDADES			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**
1	**AVE ESPECIAL:** Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: Frango, água (13%), sal, açucar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga euchema. Não contém Glúten. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg	UNIDADE	1
2	**LOMBO SUÍNO TEMPERADO:** Carne temperada congelada de suino sem osso – lombo, ingredientes: lombo suíno, água (16,8%), sal, açúcar, tomate, Salsa, cebola, alho, aroma idêntico ao natural (carne) e aromas naturais (grelhado, alho, cebola, canela, cravo, pimenta vermelha e pimenta-preta), estabilizantes: pirofosfato de potássio, pirofosfato dissódico e fosfato trissódico, antioxidante eritorbato ee sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, corante páprica, espessante carragena. Peso Líquido do produto 1.025g a 1.363g.	UNIDADE	1
3	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1
4	**BOLSA TÉRMICA:** com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados.	UNIDADE	1

LOTE 2 - 14.000 UNIDADES			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**
1	**AVE ESPECIAL:** Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: Frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga euchema. Não contém Glúten. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg	UNIDADE	1
2	**LOMBO SUÍNO TEMPERADO, EMPANADO:** Lombo suíno, temperado, empanado, frito, cozido e congelado, ingredientes: Lombo de suíno resfriado, fatiado, farinha para empanar: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio(INS 500i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulcificante mono e diglicerídeos de ácido graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b)), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho*, sal, açúcar, espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415)), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizante naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fecula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem PEBP impresso, transparente, resistente e atóxica, com lacre por termo soldagem e zíper para fechamento manual contendo no mínimo 700 gramas.	UNIDADE	1
3	**PERNIL SÚINO TEMPERADO:** carne temperada congelada de suíno sem osso, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O produto deve conter especiarias, aromas e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, que realcem o sabor e a qualidade do produto sem descaracterizar suas características originais. A carne deve ser processada e congelada de forma adequada para preservar sua qualidade e segurança alimentar. Peso líquido do produto 0,900g a 1,100g .	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

4	**FILÉ MIGNON SUINO TEMPERADO:** carne temperada congelada de suíno sem osso, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O produto deve conter especiarias, aromas e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, que realcem o sabor e a qualidade do produto sem descaracterizar suas características originais. A carne deve ser processada e congelada de forma adequada para preservar sua qualidade e segurança alimentar. Peso líquido do produto 0,552g a 0,864g .	UNIDADE	1
5	**BOLSA TÉRMICA:** com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados.	UNIDADE	1
LOTE 3 - 14.000 UNIDADES			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**
1	**AMENDOIM TIPO JAPONÊS:** constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 50 gramas.	UNIDADE	1
2	**AZEITONA VERDE:** imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 100 gramas.	UNIDADE	1
3	**BOMBONS SORTIDOS:** variedades, embalagem caixa contendo diversos sabores de bombons. Peso mínimo de 250 gramas.	UNIDADE	1
4	**CREME DE LEITE:** embalagem primária TP. validade mínima de 02 meses na data da entrega. Peso mínimo de 200 gramas.	UNIDADE	1
5	**FAROFA TEMPERADA**: constituído por ingredientes limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 200 gramas.	UNIDADE	2
6	**LEITE CONDENSADO:** integral ou semidesnatado, embalagem primária TP. validade mínima de 02 meses na data da entrega. Peso mínimo de 395 gramas.	UNIDADE	1
7	**LENTILHA**: de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primaria atóxica, com validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 200 gramas.	UNIDADE	1
8	**BOLO PRONTO:** de qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. A embalagem é projetada para garantir a integridade e conservação do produto, preservando assim sua textura e sabor característicos. O peso líquido da embalagem não inferior a 200 gramas, garantindo uma porção adequada e satisfatória do produto. O bolo deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
9	**MIX DE FRUTAS SECAS:** livre de fermentações ou manchas; embalagem primaria atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 50 gramas.	UNIDADE	1
10	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas. A embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso. Embalagem pesando no minimo 25 gramas.	UNIDADE	1
11	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas Embalagem pesando 400 gramas	UNIDADE	1
12	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas. Embalagem pesando 400 gramas	UNIDADE	1
13	**TORRADA:** produzida com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. A embalagem é projetada para garantir a integridade e conservação do produto, preservando assim sua textura crocante e sabor característico. O peso líquido da embalagem não é inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. A torrada deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

14	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1
15	**PÊSSEGO EM CALDAS:** (peso drenado), fruta em calda podendo ser inteiras ou fatiadas, embalagem primaria lata de alumínio, lacrada. validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no mínimo 400 gramas.	UNIDADE	1
16	**UVA PASSAS ESCURAS sem sementes:** podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1
17	**EMBALAGEM DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS**: reforçadas, de papelão tipo Kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível	UNIDADE	1
LOTE 4 - 14.000 UNIDADES			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**
1	**BISCOITO CHAMPANHE:** com açúcar cristal, embalagem com no mínimo 120g, consistência crocante. não será aceita embalagem amassada, rasgada e com características organolépticas alteradas. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1
2	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando no mínimo de 400 gramas.	UNIDADE	1
3	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição.Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando no mínimo de 400 gramas.	UNIDADE	1
4	**BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 120 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
5	**BOMBOM TIPO WAFER:** recheado e coberto com chocolate ao leite: embalagem externa (caixa) mínima de 100g, embalado individualmente. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1
6	**BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
7	**TORRADA:** produzida com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não é inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. A torrada deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
8	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1
9	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas. A embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso. Embalagem	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

	pesando no minimo 25 gramas.		
10	**BISCOITO TIPO COOKIES SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 50 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
11	**BOLO PRONTO:** de qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 200 gramas, garantindo uma porção adequada e satisfatória do produto. O bolo deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
12	**ARROZ COM LENTILHA:** Embalagem contendo no mínimo 170 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso.	UNIDADE	1
13	**BISCOITO AMANTEIGADO:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 100 gramas. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1
14	**UVA PASSAS ESCURAS sem sementes:** podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1
15	**MIX DE FRUTAS SECAS:** livre de fermentações ou manchas; embalagem primaria atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; peso minimo de 50 gramas.	UNIDADE	1
16	**EMBALAGEM DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS:** reforçada, de papelão tipo Kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível	UNIDADE	1
LOTE 5 - 14.000 UNIDADES			
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**
1	**AZEITONA VERDE**: imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Embalagem pesando no minimo 100 gramas.	UNIDADE	1
2	**BALAS SORTIDAS**: sendo coloridas e aromatizadas artificialmente. sabores diversos. acondicionadas em embalagem plástica, lacrada, pacote com no mínimo de 500g no total, podendo ser fracionada. com validade de no mínimo 90 dias a contar da data da entrega.	UNIDADE	1
3	**BISCOITO CHAMPANHE:** com açúcar cristal, embalagem com no mínimo 120g, consistência crocante. não será aceita embalagem amassada, rasgada e com características organolépticas alteradas. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1
4	**BOMBOM TIPO WAFER:** recheado e coberto com chocolate ao leite: embalagem externa (caixa) mínima de 100g, embalado individualmente. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1
5	**BOMBONS SORTIDOS:** variedades, embalagem caixa contendo diversos sabores de bombons. Embalagem pesando no minimo 250 gramas.	UNIDADE	1
6	**PALMITO PUPUNHA:** em tolete em conserva, embalagem de no mínimo 300 gramas (peso drenado).	UNIDADE	1
7	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico, pesando ni minimo 400 gramas.	UNIDADE	1
8	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico, pesando no minimo 400 gramas.	UNIDADE	1
9	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

10	**PÊSSEGO EM CALDAS:** (peso drenado), fruta em calda podendo ser inteiras ou fatiadas, embalagem primaria lata de aluminio, lacrada. validade minima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 450 gramas.	UNIDADE	1
11	**QUEIJO TIPO PROVOLONE**: embalagem baguete com no mínimo 170 gramas. validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1
12	**SALAME TRADICIONAL:** não será aceito salaminho. embalagem com no mínimo 400g no total, podendo ser fracionada.	UNIDADE	1
13	**UVA PASSAS ESCURAS:** sem sementes: podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1
14	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo no minimo 25 gramas.a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso.	UNIDADE	1
15	**EMBALAGEM DECORATIVA:** feita em papel kraft, revestida com plástico filme encolhível, estampa natalina, resistente e que suporte os itens discriminados acima.	UNIDADE	1

1.2. Fornecimento integral dos itens que compõem cada cesta, montagem, acondicionamento, embalagem resistente e decorativa, transporte e entrega nos locais indicados pela UMMES e/ou municípios consorciados.

1.3. Cada cesta será considerada unidade indivisível para fins de proposta, faturamento e medição.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir a aquisição de cestas natalinas completas, compostas por gêneros alimentícios e itens simbólicos tradicionais das festividades de fim de ano, destinadas à distribuição pelos municípios consorciados da UMMES a servidores, colaboradores e beneficiários de programas sociais, conforme deliberação conjunta.

2.2. Sob o ponto de vista técnico e econômico, a contratação justifica-se pela vantagem da aquisição centralizada por meio da UMMES, o que possibilita:

2.2.1 Economia de escala, com redução de custos unitários devido à compra em maior volume e negociação conjunta com fornecedores;

2.2.2 Padronização da qualidade e da composição das cestas, garantindo equidade entre os municípios e transparência nos critérios de fornecimento;

2.2.3 Simplificação administrativa, reduzindo o número de procedimentos licitatórios individuais e otimizando recursos humanos e materiais;

2.2.4 Fortalecimento da gestão consorciada, que cumpre sua função de apoio técnico e operacional aos entes associados;

2.2.5 Melhor planejamento logístico e de distribuição, com racionalização do transporte e da entrega, considerando a dispersão geográfica dos municípios.

2.3. A realização desta contratação também se fundamenta na necessidade de planejamento antecipado da entrega, considerando o período festivo e a demanda sazonal por alimentos e itens natalinos. A aquisição prévia por meio de processo licitatório padronizado assegura que todos os municípios participantes possam realizar a entrega das cestas em tempo hábil, com controle de qualidade e dentro dos prazos de validade adequados.

2.4. Além disso, a medida contribui para fomentar a economia local e regional, uma vez que permite a participação de fornecedores sediados na região da Média Sorocabana e adjacência

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

incentivando o comércio e a geração de renda. O fornecimento poderá envolver pequenos e médios empreendedores, respeitando o tratamento diferenciado previsto em lei para micro e pequenas empresas.

2.5. Do ponto de vista jurídico e administrativo, a contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços para compras que se repetem periodicamente ou que possam ser compartilhadas entre diferentes órgãos ou entidades. Assim, a UMMES atuará como ente gerenciador, promovendo a licitação em nome dos municípios participantes, garantindo a transparência e a economicidade do processo.

2.7. Ressalta-se que o fornecimento de cestas natalinas atende também a princípios constitucionais e administrativos, como a eficiência, a economicidade, a isonomia, a transparência e a moralidade administrativa, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Dessa forma, a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, econômico, social e jurídico, atendendo às finalidades institucionais da UMMES e dos municípios consorciados e assegurando a observância das normas legais que regem as aquisições públicas.

3. DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme regulamentado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas no Brasil. O procedimento será conduzido com base no sistema de Registro de Preços, o que permite maior eficiência e flexibilidade no atendimento às demandas dos municípios consorciados.

4. DA COTAÇÃO DE PREÇOS:

4.1. O orçamento estimado para esta contratação será sigiloso, em conformidade com o artigo 24 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de manter a estimativa de preços em caráter reservado até a conclusão da etapa de lances no processo licitatório.

4.2 A adoção do orçamento sigiloso reforça o compromisso da UMMES em conduzir o processo licitatório de maneira competitiva e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e moralidade administrativa. Além disso, busca garantir a aquisição de produtos que atendam às necessidades dos municípios consorciados, com qualidade e custos justos para a Administração Pública.

5. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO:

5.1. A LICITANTE CONTRATADA deverá entregar os produtos deverão ocorrer até o dia 12 de dezembro**,** impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 o descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2. Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a UMMES responsável pelo recebimento.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

6.1. A Ata de Registro de Preços é o instrumento formal que registra os fornecedores, os valores unitários e as condições negociadas no Pregão Eletrônico, com base no sistema de Registro de Preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e no regulamento pertinente.

6.2. As comunicações entre o Município Consorciado e a detentora devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a Secretaria do Município poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação e planejamento de pedidos e entregas do objeto licitado.

6.4. A minuta da Ata de Registro de preços oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência das contratações.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1.O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

7.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8. DO REEQUILIBRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme o disposto na lei nº 14.133/2021.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

10. DAS AMOSTRAS:

10.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

adquiridos pela Administração.

10.2 A licitante vencedora terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para apresentar 01 (uma) amostra completa de cada lote, tudo devidamente de acordo com as especificações dispostas no descritivo, comprovando a qualidade e segurança dos produtos ofertados, todos devidamente identificados através de etiqueta contendo.

- Razão Social da Licitante;
- Relação dos itens entregues;
- Número do Pregão;
- Número do Processo;

10.3 A amostra da licitante vencedora será retida pela para verificação do objeto a ser entregue.

10.4 Juntamente com a amostra deverá ser entregue paras os seguintes itens:

Lote 01 – Itens: 1 ao 3

Lote 02 – Itens: 1 ao 4

Lote 03 – Itens: 9, 10, 11, 12, 13 e 15

Lote 04 – Itens: 2, 3, 8, 9, 10, 13

Lote 05 – Itens: 9, 10, 11 e 15

10.4.1 Ficha técnica emitida pela empresa fabricante e assinada pelo responsável técnico, original ou cópia autenticada;

10.4.2 Cópia autenticada ou original do laudo bromatológico expedido há menos de 12 (doze) meses. Os laudos só serão aceitos quando vindos de Laboratórios da Rede Oficial do Ministério da Saúde/Ministério da Agricultura (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde – REBLAS), Laboratórios autorizados/credenciados pelo Ministério da Saúde / Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo para análises de alimentos para fins de registros ou controle ou Laboratórios pertencentes às Universidades Federais ou Estaduais ou pelo INMETRO. O laudo deverá conter no mínimo as seguintes análises: FísicoQuimicas: Valor Calórico, Carboidratos, Proteínas, Gorduras totais, Gorduras Saturadas, Gorduras Trans, Fibra Alimentar, Sódio, e quando couber: Vitaminas, Minerais, BRIX e Umidade; Microbiológicas: Coliformes Fecais a 45 º, Salmonellase, Staphylococcus aureus; Microscópica / Macroscópica: - Matérias Estranhas indicativas de falhas de boas Praticas (Matérias estranhas microscópicas, Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de insetos, Insetos inteiros mortos, Bárbulas, Ácaros mortos, outras matérias estranhas microscópicas); - Matérias Estranhas indicativas de risco à saúde: (Matérias estranhas macroscópicas, Fragmentos de pelo de roedor, Outras matérias estranhas microscópicas, exceto parasitos, Filmes plásticos, Fragmentos de vidros, Objetos rígidos com diâmetros iguais ou maiores que 2mm, Objetos rígidos, pontiagudos e/ou cortantes, iguais ou maiores que 7mm, Outras matérias estranhas macroscópicas); Análises Sensoriais / Organolépticas :Aspecto, Cor, Odor, Sabor; Análise Toxicológica: Corante (Ausência ou presença).

<u>10.4.3 Apenas para o Lote 01 e 02:</u> Cópia autenticada ou original do registro do rótulo do produto no SIF/MAPA – Serviço de Inspeção Federal, SISP – Serviço de Inspeção Estadual e ou SIM – Serviço de Inspeção Municipal.

10.5 Serão reprovados os produtos que não tiverem seus respectivos documentos, assim como também os que não estiverem de acordo com as especificações.

11. DAS QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

11.1 A licitante vencedora deverá apresentar a comprovação de aptidão de desempenh

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ DE PAIVA CEPO DE REIS ASSEFRANADES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

operacional da licitante, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do lote desta licitação, devidamente expedidos em nome da empresa licitante;

11.2 Licença Sanitária da empresa emitida pela VISA – Vigilância Sanitária, da sede da Licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

11.3 Alvará de funcionamento, da sede do licitante, sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

11.4 Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação;

11.5 Certificado de vistoria do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, em atendimento ao determinado na Portaria CVS nº 04 de 21/03/2011. O(s) documento(s) referido(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo(s) equivalente(s) emitido(s) pela Vigilância Sanitária do Município da sede da Licitante, ou da sede da empresa prestadora de serviço, cumpre esclarecer que conforme o Art. 7º;

11.6 Licença Sanitária de Transporte do(s) veículo(s) a ser(em) utilizado(s) na entrega dos produtos expedido pelo órgão competente, emitido(s) pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. Sendo que a não apresentação acarretará a sua inabilitação.

11.7 Para os vencedores dos lotes 01 ao 02 deverá apresentar: Certificado original de calibração (RBC Inmetro) para veículos que transportam produtos perecíveis com data de emissão nao superior as 12 meses (tal documento visa atestar que o veículo que irá transportar os alimentos possui sistema de refrigeração calibrado e de acordo com as Normas do Inmetro para transporte de alimentos).

12. DAS QUALIFICAÇÕES FINANCEIRAS:

12.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

12.2 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinado pelo Contador Responsável, comprovado através de publicação ou cópia do Livro Diário, inclusive Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o n.º de páginas, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação das propostas, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, solicitados no item seguir. As empresas que não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar o balancete do mês imediatamente anterior à data da instauração da licitação, com a obediência dos aspectos legais e formais de sua elaboração, devidamente assinado por contador responsável.

12.3 Demonstrativo de índices financeiros, a seguir solicitados, extraídos dos balanços apresentados, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula e deverão ser assinados pelo Contador Responsável e pelo Representante legal da licitante:

12.4 Patrimônio Líquido ou Capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação

Assinado por pessoa: RENATA JOSÉNEIDE MICENO DE REAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC): reflete a solvência em curto prazo**.**

Demonstra o quanto a empresa possui de recursos próprios para saldar duas dívidas de curto prazo.

LC = AC ≥ 1,00 PC Onde: LC = Liquidez Corrente AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante

ÍNDICE DE LIQÜIDEZ GERAL (LG): reflete a solvência a curto e longo prazo.

LG = AC + RLP ≥ 1,00

PC + ELP

Onde:

LG = Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE): avalia o nível de endividamento da empresa comparando o total de recursos próprios com o capital de terceiros.

GE = PC + ELP ≤ 0, 50

AT

Onde: processo:

Fls: Assin:

GE = Grau de Endividamento

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1. Da Empresa Detentora: Além da entrega definitiva definida neste documento, sem prejuízo de todas as obrigações inerentes a aquisição definidas neste Termo de Referência, obriga-se a:

13.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente;

13.1.2. Comunicar a Contratante, verbalmente, no prazo de 12 (doze) horas e, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Termo Contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

13.1.3. Entregar os objetos neste pleiteados conforme descrito nos itens Prazo, Forma e Local de Entrega deste Termo de Referência;

13.1.4. Responsabilizar-se, integralmente pelas despesas com manuseio, embalagem e transporte dos materiais, até o local de entrega;

13.1.5. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente aquisição;

Assinado por pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

13.1.6. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução ou de materiais empregados;

13.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a administração ou a terceiros decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo desta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do contratante;

13.2. Dos Municípios: Os municípios consorciados obrigam-se a:

13.2.1. Exercer a fiscalização da entrega dos materiais, por comissão ou servidor (es) especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 14.133/2021;

13.2.2. Expedir as Autorizações de Fornecimentos ou Notas de Empenhos;

13.2.3. Providenciar o pagamento das faturas, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste documento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato, salvo justificativa fundamentada e aprovada pelo Ordenador de Despesas;

13.2.4. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos somente pertinentes as entregas;

13.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

13.2.6. Conferir, receber e atestar, por intermédio dos funcionários previamente indicados, documentos apresentados pela Contratada para a entrega dos materiais;

13.2.7. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à entrega, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

13.2.8. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. Cada Município Consorciado designará um gestor para exercer a fiscalização da execução da ata de registro de preços, resultante desta licitação que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

14.2. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

14.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

15.1 Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório poderão utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que haja consulta prévia ao órgão gerenciador e anuência do fornecedor registrado. Essa adesão deverá demonstrar a vantajosidade econômica e a viabilidade da contratação nos mesmos termos e condições estabelecidos na ata.

15.2 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços ficará limitado a 50% do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, conforme estabelecido no art. 32º, inciso I do Decreto nº 11.462/2023.

Assinado por proposor RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

15.3 Ademais, a soma das contratações decorrentes das adesões realizadas por órgãos e entidades não participantes não poderão ultrapassar, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata, independentemente do número de órgãos aderentes, conforme disposto no art. 32º inciso II, do Decreto nº 11.462/2023.

15.4 Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos não participantes deverá observar os limites quantitativos estabelecidos na legislação vigente, assegurando-se a transparência e o interesse público na contratação.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O presente instrumento rege-se pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como em outros preceitos de direito público.

16.2. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento serão resolvidos e decididos com base nas regras contratuais, na Lei nº 14.133/2021 e suas eventuais alterações.

Lote 2 – MEIA		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	PAR DE MEIAS	P

Lote 3 – MOCHILAS		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**TAMANHO AMOSTRA**
1	MOCHILA MODELO 1	FUNDAMENTAL
2	MOCHILA COM CARRINHO	INFANTIL
3	ESTOJO	ÚNICO

10.5 Manuseio e Testes: Os exemplares disponibilizados à Administração serão tratados como protótipos. Poderão ser manuseados pela equipe responsável pela análise e submetidos aos testes de conformidade e segurança necessários.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

Objeto: Aquisição de cestas natalinas completas, devidamente montadas, embaladas individualmente e prontas para distribuição, contendo produtos alimentícios tradicionais das festividades natalinas.

Nº	Evento de Risco	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável pela Gestão / Mitigação	Medidas de Mitigação / Contingência
1	Atraso na entrega	Fornecedora não entrega as cestas dentro do prazo contratual.	Média	Alta	Contratada	Previsão de penalidades contratuais; exigência de cronograma detalhado e acompanhamento pela fiscalização.
2	Entrega de produtos em desacordo com o edital	Produtos divergentes das especificações (marca, peso, validade, qualidade).	Média	Alta	Contratada	Amostragem prévia; exigência de laudo de conformidade; rejeição de itens fora do padrão.
3	Produtos com validade vencida ou próxima do vencimento	Entrega de produtos com prazo de validade inferior ao mínimo exigido.	Baixa	Alta	Contratada	Exigir declaração de validade mínima (ex.: 6 meses); inspeção no recebimento.
4	Deterioração durante o transporte	Cestas danificadas por manuseio ou transporte inadequado.	Média	Média	Contratada	Exigir transporte adequado e embalagem reforçada; conferência na entrega.
5	Falha na embalagem individual	Embalagens rasgadas ou com selagem defeituosa, comprometendo a apresentação.	Média	Média	Contratada	Exigir amostra de embalagem; verificação durante a entrega.
6	Reajuste indevido de preços	Tentativa de reajuste não previsto contratualmente.	Baixa	Média	Contratada / Contratante	Cláusula expressa vedando reajustes fora dos índices legais; acompanhamento pela fiscalização.
7	Falta de disponibilidade de insumos no mercado	Escassez de produtos típicos natalinos (panetone, frutas cristalizadas etc.).	Média	Média	Contratada	Planejamento antecipado da compra; exigência de estoque mínimo comprovado.
8	Erro na quantidade entregue	Divergência entre o quantitativo contratado e o efetivamente entregue.	Baixa	Alta	Contratada	Conferência rigorosa no recebimento; termo de recebimento provisório.
9	Dificuldade na logística de entrega aos locais de destino	Problemas de transporte ou roteirização inadequada.	Média	Média	Contratada	Solicitar plano logístico detalhado; acompanhamento da execução.
10	Descumprimento das normas sanitárias	Falta de observância das regras da ANVISA e vigilância sanitária.	Baixa	Alta	Contratada	Exigir licenças sanitárias e comprovantes atualizados; fiscalização no recebimento.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

- A presente matriz atende ao disposto no art. 22, §3º, e no art. 103 da Lei nº 14.133/2021.
- Os riscos aqui previstos não excluem outros que possam ocorrer, os quais serão tratados conforme a legislação e as cláusulas contratuais.
- Esta matriz tem caráter vinculante e integra o Edital e o futuro Contrato/ARP, para todos os efeitos legais.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

***(Usar preferencialmente papel timbrado da empresa)**

Ao Senhor Pregoeiro da União dos Municípios da Média Sorocabana.

A (empresa).....estabelecida na cidade de.....à Rua....., nº....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual nº....., Inscrição Municipal nº.....vem por esta apresentar a seguinte Proposta Comercial a Licitação Pública Pregão Eletrônico nº. 08/2025 deste Consórcio, na forma entabulada no edital conforme segue:

LOTE 1 - 14.000 UNIDADES				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**	**VALOR UNITARIO**
1	**AVE ESPECIAL:** Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: Frango, água (13%), sal, açucar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga euchema. Não contém Glúten. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg	UNIDADE	1	
2	**LOMBO SUÍNO TEMPERADO:** Carne temperada congelada de suino sem osso – lombo, ingredientes: lombo suíno, água (16,8%), sal, açúcar, tomate, Salsa, cebola, alho, aroma idêntico ao natural (carne) e aromas naturais (grelhado, alho, cebola, canela, cravo, pimenta vermelha e pimenta-preta), estabilizantes: pirofosfato de potássio, pirofosfato dissódico e fosfato trissódico, antioxidante eritorbato ee sódio, realçador de sabor glutamato monossódico, corante páprica, espessante carragena. Peso Líquido do produto 1.025g a 1.363g.	UNIDADE	1	
3	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1	
4	**BOLSA TÉRMICA:** com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados.	UNIDADE	1	
			VALOR TOTAL DA CESTA	

LOTE 2 - 14.000 UNIDADES				
ITEM	**DESCRITIVO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE NA CESTA**	**VALOR UNITARIO**
1	**AVE ESPECIAL:** Produto obtido a partir de linhagens genéticas especializadas (conforme Resolução DIPOA nº 1, de 9 de janeiro de 2003), ingredientes: Frango, água (13%), sal, açúcar, vinho branco, cebola, alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma natural (carne de frango), espessante alga euchema. Não contém Glúten. Peso Líquido do produto 2.800 kg a 3.600 kg	UNIDADE	1	

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

2	**LOMBO SUÍNO TEMPERADO, EMPANADO:** Lombo suíno, temperado, empanado, frito, cozido e congelado, ingredientes: Lombo de suíno resfriado, fatiado, farinha para empanar: (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha de milho, sal, açúcar, fermentos químicos: bicarbonato de sódio(INS 500i) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulcificante mono e diglicerídeos de ácido graxos (INS 471) e corante natural de urucum (INS160b)), solução ligante (farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, amido de milho*, sal, açúcar, espessantes goma guar (INS 412) e goma xantana (INS 415)), farinha de arroz, gordura vegetal, água (9%), sal refinado, especiarias (alho, cebola, noz moscada, pimenta preta), aromatizante naturais (óleo resina de pimenta preta e óleo essencial de cebola), fecula de mandioca, estabilizante tripolifosfato de sódio (INS451i), antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316) e realçador de sabor glutamato monossódico. Embalagem PEBP impresso, transparente, resistente e atóxica, com lacre por termo soldagem e zíper para fechamento manual contendo no mínimo 700 gramas.	UNIDADE	1	
3	**PERNIL SÚINO TEMPERADO:** carne temperada congelada de suíno sem osso, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O produto deve conter especiarias, aromas e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, que realcem o sabor e a qualidade do produto sem descaracterizar suas características originais. A carne deve ser processada e congelada de forma adequada para preservar sua qualidade e segurança alimentar. Peso líquido do produto 0,900g a 1,100g .	UNIDADE	1	
4	**FILÉ MIGNON SUINO TEMPERADO:** carne temperada congelada de suíno sem osso, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O produto deve conter especiarias, aromas e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, que realcem o sabor e a qualidade do produto sem descaracterizar suas características originais. A carne deve ser processada e congelada de forma adequada para preservar sua qualidade e segurança alimentar. Peso líquido do produto 0,552g a 0,864g .	UNIDADE	1	
5	**BOLSA TÉRMICA:** com fechamento em zíper e com capacidade para acondicionamento de alimentos, com o objetivo de manter a temperatura dos congelados, de boa qualidade, REFORÇADA, que comporte o peso e acondicionamento dos itens acima especificados.	UNIDADE	1	
			VALOR TOTAL DA CESTA	

LOTE 3 - 14.000 UNIDADES

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE NA CESTA	VALOR UNITARIO
1	**AMENDOIM TIPO JAPONÊS:** constituído de grãos inteiros, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 50 gramas.	UNIDADE	1	
2	**AZEITONA VERDE:** imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 100 gramas.	UNIDADE	1	
3	**BOMBONS SORTIDOS:** variedades, embalagem caixa contendo diversos sabores de bombons. Peso mínimo de 250 gramas.	UNIDADE	1	
4	**CREME DE LEITE:** embalagem primária TP. validade mínima de 02 meses na data da entrega. Peso mínimo de 200 gramas.	UNIDADE	1	
5	**FAROFA TEMPERADA**: constituído por ingredientes limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades e outros materiais estranhos; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Peso mínimo de 200 gramas.	UNIDADE	2	
6	**LEITE CONDENSADO:** integral ou semidesnatado, embalagem primária TP. validade mínima de 02 meses na data da entrega. Peso mínimo de 395 gramas.	UNIDADE	1	
7	**LENTILHA**: de primeira; nova; constituída de grãos inteiros e sãos; com umidade máxima de 14% por peso; isenta de insetos, impurezas, materiais e odores estranhos ou impróprios; embalagem primaria atóxica, com validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 200 gramas.	UNIDADE	1	

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

8	**BOLO PRONTO:** de qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. A embalagem é projetada para garantir a integridade e conservação do produto, preservando assim sua textura e sabor característicos. O peso líquido da embalagem não inferior a 200 gramas, garantindo uma porção adequada e satisfatória do produto. O bolo deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
9	**MIX DE FRUTAS SECAS:** livre de fermentações ou manchas; embalagem primaria atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 50 gramas.	UNIDADE	1	
10	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas. A embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso. Embalagem pesando no minimo 25 gramas.	UNIDADE	1	
11	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas Embalagem pesando 400 gramas	UNIDADE	1	
12	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando 400 gramas. Embalagem pesando 400 gramas	UNIDADE	1	
13	**TORRADA:** produzida com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. A embalagem é projetada para garantir a integridade e conservação do produto, preservando assim sua textura crocante e sabor característico. O peso líquido da embalagem não é inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. A torrada deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
14	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1	
15	**PÊSSEGO EM CALDAS:** (peso drenado), fruta em calda podendo ser inteiras ou fatiadas, embalagem primaria lata de alumínio, lacrada. validade mínima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no mínimo 400 gramas.	UNIDADE	1	
16	**UVA PASSAS ESCURAS sem sementes:** podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1	
17	**EMBALAGEM DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS**: reforçadas, de papelão tipo Kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível	UNIDADE	1	
			VALOR TOTAL DA CESTA	

LOTE 4 - 14.000 UNIDADES

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE NA CESTA	VALOR UNITARIO

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

1	**BISCOITO CHAMPANHE:** com açúcar cristal, embalagem com no mínimo 120g, consistência crocante. não será aceita embalagem amassada, rasgada e com características organolépticas alteradas. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1	
2	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando no mínimo de 400 gramas.	UNIDADE	1	
3	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição.Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico pesando no mínimo de 400 gramas.	UNIDADE	1	
4	**BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 120 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
5	**BOMBOM TIPO WAFER:** recheado e coberto com chocolate ao leite: embalagem externa (caixa) mínima de 100g, embalado individualmente. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1	
6	**BISCOITO WAFER SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
7	**TORRADA:** produzida com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não é inferior a 100 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. A torrada deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
8	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1	
9	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo 25 gramas. A embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso. Embalagem pesando no minimo 25 gramas.	UNIDADE	1	
10	**BISCOITO TIPO COOKIES SABOR CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 50 gramas, garantindo uma porção adequada do produto. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
11	**BOLO PRONTO:** de qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 200 gramas, garantindo uma porção adequada e satisfatória do produto. O bolo deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
12	**ARROZ COM LENTILHA:** Embalagem contendo no mínimo 170 gramas. a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso.	UNIDADE	1	

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

13	**BISCOITO AMANTEIGADO:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo rigorosamente as normas de higiene e segurança alimentar. O peso líquido da embalagem não inferior a 100 gramas. O biscoito deve estar dentro do prazo de validade e ter embalagem íntegra e sem danos.	UNIDADE	1	
14	**UVA PASSAS ESCURAS sem sementes:** podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1	
15	**MIX DE FRUTAS SECAS:** livre de fermentações ou manchas; embalagem primaria atóxico e hermeticamente fechado; com validade mínima de 03 meses na data da entrega; peso minimo de 50 gramas.	UNIDADE	1	
16	**EMBALAGEM DECORADA COM MOTIVOS NATALINOS:** reforçada, de papelão tipo Kraft, ou outro tipo que comporte os quantitativos e pesos dos itens acima especificados, revestida com filme de pvc encolhível	UNIDADE	1	
			VALOR TOTAL DA CESTA	

LOTE 5 - 14.000 UNIDADES

ITEM	DESCRITIVO	UNIDADE	QUANTIDADE NA CESTA	VALOR UNITARIO
1	**AZEITONA VERDE**: imersa em salmoura; com tamanho e coloração uniformes, sem sujidades e manchas visíveis; embalagem primaria hermeticamente fechada e atóxica; validade mínima de 03 meses na data da entrega . Embalagem pesando no minimo 100 gramas.	UNIDADE	1	
2	**BALAS SORTIDAS**: sendo coloridas e aromatizadas artificialmente. sabores diversos. acondicionadas em embalagem plástica, lacrada, pacote com no mínimo de 500g no total, podendo ser fracionada. com validade de no mínimo 90 dias a contar da data da entrega.	UNIDADE	1	
3	**BISCOITO CHAMPANHE:** com açúcar cristal, embalagem com no mínimo 120g, consistência crocante. não será aceita embalagem amassada, rasgada e com características organolépticas alteradas. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1	
4	**BOMBOM TIPO WAFER:** recheado e coberto com chocolate ao leite: embalagem externa (caixa) mínima de 100g, embalado individualmente. validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega.	UNIDADE	1	
5	**BOMBONS SORTIDOS:** variedades, embalagem caixa contendo diversos sabores de bombons. Embalagem pesando no minimo 250 gramas.	UNIDADE	1	
6	**PALMITO PUPUNHA:** em tolete em conserva, embalagem de no mínimo 300 gramas (peso drenado).	UNIDADE	1	
7	**PANETONE C/ GOTAS DE CHOCOLATE:** produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter gotas de chocolate em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico, pesando ni minimo 400 gramas.	UNIDADE	1	
8	**PANETONE DE FRUTAS:** panetone com frutas, produzido com ingredientes de boa qualidade e seguindo as normas de higiene e segurança alimentar. Deve conter frutas secas ou cristalizadas em sua composição. Embalados em caixa decorada, envolto internamente em saco plástico, pesando no minimo 400 gramas.	UNIDADE	1	
9	**PATÊ DE PEITO DE PERU:** composto pelo seguintes ingredientes: Água, óleo de soja, embutido de peito de peru cozido e defumado (peito de peru, água, proteína de soja, sal hipossódico, sal, dextrose, estabilizantes: pirofosfato tetrapotássico e pirofosfato ácido de sódio, espessante: carragena, antioxidante: isoascorbato de sódio, corante: carmim de cochonilha e conservador: nitrito de sódio), amido modificado, açúcar líquido invertido, vinagre duplo, ovo em pó integral, sal e espessante goma xantana. embalagem: pouch rotulagem: de acordo com a legislacao vigente, nos rotulos da embalagem primaria deverao estar impressas de forma clara as informacoes de acordo com a lei. Embalagem pesando 250 gramas.	UNIDADE	1	
10	**PÊSSEGO EM CALDAS:** (peso drenado), fruta em calda podendo ser inteiras ou fatiadas, embalagem primaria lata de aluminio, lacrada. validade minima de 03 meses na data da entrega; Embalagem pesando no minimo 450 gramas.	UNIDADE	1	

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

11	**QUEIJO TIPO PROVOLONE**: embalagem baguete com no mínimo 170 gramas. validade mínima 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UNIDADE	1	
12	**SALAME TRADICIONAL:** não será aceito salaminho. embalagem com no mínimo 400g no total, podendo ser fracionada.	UNIDADE	1	
13	**UVA PASSAS ESCURAS:** sem sementes: podendo conter outros ingredientes, que não descaracterizem o produto, ser isento de gordura trans, açúcar e edulcorantes. deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de sujidades, parasitos, larvas, fungos, leveduras e detritos animais e vegetais. embalagem primária individual: sachê plástico atóxico com peso de no mínimo 100g.	UNIDADE	1	
14	**PALHA TRUFADA TRADICIONAL:** composta por chocolate ao leite (açúcar, massa de cacau, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura de palma, emulsificantes: lecitina de soja e poliricinoleato de poliglicerol e aromatizante); biscoito (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura de palma, sorbitol, fermento químico: bicarbonato de sódio e emulsificante lecitina de soja); umectante sorbitol e conservante sorbato de potássio. embalagem plástica laminada bopp contendo no minimo 25 gramas.a embalagem deve conter as informações do produto, informações nutricionais, lista de ingredientes, masca, fabricante, lote, validade e peso.	UNIDADE	1	
15	**EMBALAGEM DECORATIVA:** feita em papel kraft, revestida com plástico filme encolhível, estampa natalina, resistente e que suporte os itens discriminados acima.	UNIDADE	1	
			VALOR TOTAL DA CESTA	

Valor Total da Proposta: R$... (……)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

2.1. VALIDADE DA PROPOSTA

a) O Prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura dos envelopes.

2.2. BANCO PARA PAGAMENTO:

Banco .....nº ..... Agência nº..... Conta corrente nº.....,

2.3. QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:

Nome: _____
Cargo:_____
RG nº _____ e CPF nº _____

Data de nascimento_____
Endereço residencial completo:_____
E-mail pessoal:_____
E-mail institucional:_____
Telefone: _____

2.4. CONTATOS DA EMPRESA

Telefone: (___)_____
Fax : (___)_____

3. DECLARAÇÕES

Declara que:

a) Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro;

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

b) Que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital;

c) Que está ciente de que não respeitando os prazos entabulados neste edital, estará sujeita as multas previstas neste instrumento e na Legislação;

d) Está ciente que os preços constantes na proposta serão fixos e irreajustáveis.

e) Que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no Termo de Referência.

(local)....., (data).....

_____
Assinatura e identificação
(representante legal/procurador da licitante)
(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo n° 22/2025
Modalidade Pregão Eletrônico nº. 07/2025
Ata de Registro de Preços Nº _____/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA E A EMPRESA _____.

A **UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MEDIA SOROCABANA**, com sede na Avenida Tiradentes, n° 360, 1º Andar, Salas 13/14, nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, inscrita no CNPJ 01.488.169/0001-03, representado por seu Presidente, senhor **XXXXXXXXXX**, doravante designado simplesmente CONSÓRCIO, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º_____, com sede na _____, n.º_____,_____-__, representada na forma de seu contrato social pelo Sr(a.)_____, RG nº_____e CPF nº_____, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico nº 07/2025, doravante denominada DETENTORA resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 08/2025, seus anexos, a proposta da **DETENTORA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Constitui o objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS COMPLETAS, DEVIDAMENTE MONTADAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E PRONTAS PARA DISTRIBUIÇÃO, CONTENDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS TRADICIONAIS DAS FESTIVIDADES NATALINAS,** conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 08/2025.

2.2 A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

3.2 No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria de cada município consorciado, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2025.

4.2 Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 A DETENTORA deverá entregar os produtos até o dia 12 de dezembro do ano corrente, impreterivelmente; os pedidos serão confirmados por cada município junto a detentora da ata, pedido que deverá estar acompanhado da nota de empenho.

5.1.1 O descumprimento de prazo ensejara a aplicação na detentora do preço registrado, das sanções a serem definidas no edital.

5.2 Deverão ser entregues em endereço indicado por cada Prefeitura. O endereço será informado a detentora, pela pessoa responsável pelo requisitante, não sendo a **UMMES responsável pelo recebimento.**

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL**: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência da ATA, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com os Municipios Consorciados para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Municipio Consorciado solicitante.

7.3.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

e as suas expensas.

§ 1º O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município solicitante, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelos Municipios, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 Substituir, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de **5 (cinco) dias consecutivos**, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Municípios ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei n° 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações dos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto desta Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e na Ata de Registro de Preços;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município Solicitante, por intermédio do gestor designado por cada Municipio, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à **empresa vencedora** a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 Resguardada a disposição do subitem precedente, o gestor terá as seguintes atribuições:

9.2.1 Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

9.2.2 Assegurar à **DETENTORA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

9.2.3 Agir e decidir em nome do Município inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

9.2.4 Comunicar oficialmente à **DETENTORA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

9.2.5 Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

9.2.6 Exigir da **DETENTORA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

9.2.7 Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **DETENTORA**, de condições previstas neste instrumento.

9.2.8 Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **DETENTORA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

9.2.9 Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **DETENTORA**.

9.2.10 Instruir o(s) recurso(s) da **DETENTORA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município.

9.2.11 No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições dequalquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR ESTIMADO EFORMA DE PAGAMENTO

10.1 O valor total do estimado para a presente ata de registro de preços é de R$ ____(_____).

10.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de cada Município Consorciado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Gestor da ata, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da ata nos documentos hábeis de cobrança.

10.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no Município solicitante.

10.5 Para efeito de pagamento, a DETENTORA encaminhará os documentos de cobrança para o Município Consorciado solicitante.

10.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao município solicitante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO

11.1 Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **DETENTORA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

13.1.1 Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município solicitantre, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.2 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.3 Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

13.1.4 Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

13.1.5 Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

13.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumula tivamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL

15.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/23, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Santa Cruz do Rio Pardo para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.1 Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, para que produza seus jurídicos efeito.

Santa Cruz do Rio Pardo,_____de_____de 2025.

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

_____

UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
Presidente
Contratante

_____

DETENTORA
Representante legal

Testemunhas:

Nome: .....

RG nº: .....

Nome: .....
RG nº: ....

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: UNIÃO DOS MUNICIPIOS DA MÉDIA SOROCABANA
CONTRATADO:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. XX/2025
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Cruz do Rio Pardo, xx de xxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome:
Cargo: Presidente UMMES
CPF:
RG:

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

Assinado por 1 pessoa: RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5 e informe o código 32AD-3DF7-F3A8-25F5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 32AD-3DF7-F3A8-25F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ RENATO JOSÉ NEPOMUCENO DE FREITAS HERNANDES (CPF 292.XXX.XXX-32) em 24/10/2025 18:12:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ummes.1doc.com.br/verificacao/32AD-3DF7-F3A8-25F5